



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

*Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 531/2020**

**AUTORA: Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis - 2ª Vice Presidente.**

**Dispõe sobre o atendimento prioritário, obrigatório e integral de pessoas que sofrem com perda gestacional.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os hospitais devem oferecer aos pacientes que sofrem de perda gestacional o atendimento prioritário, emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos.

**Art. 2º** Considera-se perda gestacional, para os efeitos desta Lei, remoção do embrião ou do feto antes de atingir a viabilidade, com idade gestacional menor que 20 semanas ou peso menor que 500 gramas.

**Art. 3º** O atendimento prioritário, imediato, obrigatório em todos os serviços de saúde integrantes de saúde estadual, compreende os seguintes serviços:

I - diagnóstico e tratamento das lesões físicas;



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis**


II - amparo médico, psicológico e social imediatos;

**Parágrafo único.** Os serviços de que trata esta Lei são prestados de forma gratuita aos que deles necessitarem.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2020.**

**DRA**  
**MAYARA**  
**DEPUTADA ESTADUAL**



**Dra. Mayara Pinheiro Reis**  
**Deputada- PP**  
**2º Vice Presidente**



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis**

## **JUSTIFICATIVA**

Há uma grande dificuldade social em lidar com a morte. É possível perceber isso por meio das mortes institucionalizadas, rituais cada vez mais curtos ou inexistentes e a dificuldade em entrar em contato com sentimentos que evoquem a tristeza e a dor. Décadas atrás, o “beber o morto”, os longos velórios, os velórios em casa, todos esses rituais traziam proximidade a morte e ao rompimento. Possibilitavam a expressão da dor e uma organização emocional o que auxiliava muito no processo do luto.

Se falar de morte já é difícil, pensa falar de morte em um momento de vida? A perda gestacional ou neonatal é um dos lutos mais complexos e de menor validação social. Estamos falando que em um momento de vida há morte. A efemeridade da vida fica escancarada. A proximidade da morte em qualquer momento do ciclo vital expõe a fragilidade do ser humano. E com toda essa contradição e sentimentos confusos temos inúmeros pais sendo negligenciados em suas dores.

É fundamental ter empatia com a dor e respeitar o luto, dando suporte emocional e estando atento à presença de depressão, ansiedade e sintomas de estresse pós-traumático nos meses que se seguem.

A morte de um filho antes de seu nascimento costuma representar certa impossibilidade de transcendência de expectativas naturais. A construção de vínculos afetivos fortes e de recordações de convivência mútua fica impossibilitada, uma vez que lembranças não podem ser evocadas posteriormente e a ausência da criança é profundamente sentida, como se fosse retirada parte do corpo.



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis**

De acordo com o estudo publicado no *American Journal of Obstetrics and Gynecology* as mulheres experimentam altos níveis de estresse pós-traumático, ansiedade e depressão após a perda precoce da gravidez. O sofrimento diminui com o tempo, mas permanece em níveis clinicamente importantes aos nove meses.

Sentimentos de fracasso e culpa são comuns. E a dificuldade de validar essa nova identidade socialmente – pais de um filho morto, pode ser grande, o que dificulta a expressão dessa dor. O homem, muitas vezes, se coloca como coadjuvante. Abafa sua dor com a intenção de não aumentar o sofrimento da esposa.

No entanto, ele também fez investimentos emocionais, construindo sonhos e planos para a vivência com esse filho. Dar espaço, validar e tornar possível a comunicação entre esse casal sobre essa perda é muito importante. Muitas vezes a mulher sente-se incomodada. Inadequada diante de sua dor e a falta de expressão do marido, provocando um distanciamento.

Nesse momento, vale ressaltar a importância do acolhimento emocional. Mostrar aos casais que emoções como tristeza, frustração e choque são absolutamente normais e esperadas diante desta perda.

Falar com pessoas que tiveram experiência semelhante, participar de grupos ou receber ajuda especializada são formas de expressar esses sentimentos e dar vazão a essa dor. Podendo assim perceber seus recursos e força para continuar seu caminho com essa nova realidade. A psicoterapia também pode ser um excelente caminho para elaborar melhor os sentimentos desse luto.




**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis**

A perda gestacional é um acontecimento potencialmente traumático. Enfrentá-la e ultrapassá-la é uma tarefa que coloca em causa o equilíbrio psicossomático dos casais, em especial da mulher.

Sendo assim, considerando a legitimidade da proposição, o não aumento de despesas ao Poder Executivo, o respaldo constitucional da matéria e a não inovação do ordenamento jurídico, contamos com o apoio dos Nobres Pares da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para aprovação do presente Projeto de lei.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2020.**



**Dra. Mayara Pinheiro Reis**  
**Deputada- PP**  
**2º Vice Presidente**